

## ATA DE REUNIÃO

A Comissão instituída pela Portaria nº 187/2020/GAB/SEPA, que tem por finalidade examinar e julgar os documentos e procedimentos relativo ao Edital de Chamamento Público nº 001/2020, da Secretaria de Produção e Agronegócio (SEPA) se reuniu às oito horas da manhã do dia sete de outubro de dois mil e vinte, para analisar e selecionar as entidades que se submeteram a Chamada Pública, que tem como objeto intermediar o pagamento da subvenção de produtos extrativistas (Borracha e Murmuru), conforme Lei Estadual n 1.277/1999, regulamentado pelo Decreto nº 6.153, de 16 de junho de 2020. *A priori*, a comissão identificou que todas as entidades participantes entregaram os documentos dentro do prazo estipulado pelo edital. A comissão considerou que todos os documentos necessários para seleção foram devidamente apresentados pelas entidades, cujo casos omissos foram analisados e julgados pela Comissão. Quanto ao conteúdo dos Planos de Trabalhos, a Comissão considerou que todos os planos de trabalhos guardam estrita consonância ao objeto da Chamada Pública. Desta forma, a **Comissão RESOLVE** selecionar a Cooperativa Central de Comercialização Extrativista do Estado do Acre Ltda – COOPERACRE, CNPJ nº 04.814.502/0001-07; apresentando plano de trabalho para subvenção da Borracha; Cooperativa dos Produtores Agroextrativista Santa Fé – Ltda – COPASFE, CNPJ Nº 04.788.286/0001-72, apresentando plano de trabalho para subvenção da Borracha. A comissão resolveu aceitar como comprovante de endereço da COPASFE a conta de energia elétrica do Presidente da Cooperativa, Sr. Manoel José da Silva, tendo em vista que a sede da Cooperativa tem o mesmo endereço indicado da residência do presidente da entidade; Cooperativa Agroextrativista Libertadora – COOPERLÍBER, CNPJ Nº 30.937.538/0001-98, apresentando plano de trabalho para subvenção da Borracha. Conforme preconiza o Edital, a COOPERLÍBER não poderá atuar em rede pois o CNPJ tem apenas 02 anos (data de abertura: 16/07/2018), sendo necessários mais de cinco anos de inscrição no CNPJ; Cooperativa Agroextrativista de Tarauacá – CAET, CNPJ Nº 05.033.939/0001-76 apresentando plano de trabalho



para subvenção da Borracha e Cooperativa dos Produtores de Agricultura Familiar e Economia Solidária de Nova Cintra – COOPERCINTRA, CNPJ Nº 14.685.652/0001-11, esta última apresentando ações tanto para subvenção da Borracha quanto para subvenção do murmuru. A Ficha cadastral veio parcialmente preenchida, estando ausente a identificação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE). Porém, a Comissão julgou a inconsistência sanada, com a apresentação do Cartão CNPJ, onde pode-se averiguar tal informação. As Finalidades Estatutárias também encontram-se ausentes na Ficha Cadastral, porém a Comissão ao analisar o Estatuto da Cooperativa verificou que as finalidades indicadas estão de acordo com o objeto da Chamada Pública, não restando dúvidas quanto a regularidade da Cooperativa neste quesito. Desta forma, a Comissão decidiu validar a Ficha Cadastral apresentada. A Comissão resolveu validar o comprovante de endereço, sendo entregue o Registro de Imóveis de Escritura Pública de Compra e Venda do terreno onde se situa a Cooperativa. O Anexo IV – Relação dos Dirigentes da Entidade, a Cooperativa indicou além dos dirigentes (Rivaldo Pereira da Costa – Presidente; Osmarino Lagos de Souza – Vice Presidente, Maria Aldilene dos Santos Ribeiro – Secretária e José de Lima Queiroz – Tesoureiro) outros membros da Cooperativa, apensando o comprovante de endereço de alguns deles e de outros faltando. Como os comprovantes de endereço dos dirigentes foram apensados, a Comissão considerou válido o Anexo IV – Relação dos Dirigentes da Entidade.

Após a publicação no Diário Oficial do Estado do Acre, deve-se abrir prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Rio Branco-Acre, 07 de outubro de 2020.

Francisco Ralph Martins da Rocha  
Presidente

Diogo de Lima Sobreira  
Membro

Natália Cristina de Araújo  
Membro